



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, APAE, PRÉ-ESCOLA E CMEI's DO MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR, mediante processo licitatório, com previsão para aquisição total, mas de forma parcelada, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

A justificativa para a anulação deste Pregão Presencial SRP 013/2019.

5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's (segue tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos; **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 01				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM	750	UN	R\$ 23,73	17.797,50
----	---	-----	----	-----------	-----------



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE	750	UN	R\$ 25,58	19.185,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM	300	UN	R\$28,63	8.589,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
04	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPOINTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u>	35	UN	R\$ 30,60	1.071,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rlne.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 -
 PLANALTO
 PARANÁ

01	BERMUDA MASCULINA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL	300	UN	R\$29,03	8.709,00
	BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65%POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 2 BERMUDAS				



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	300	UN	R\$ 31,43	9.429,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$ 34,88	2.790,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	BERMUDA MASCULINA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	EM	25	UN	R\$ 37,73	943,25
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA						
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12%		300	UN	R\$ 47,48	14.244,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM	300	UN	R\$ 50,13	15.039,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	80	UN	R\$ 53,48	4.278,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO	25	UN	R\$ 57,10	1.427,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	LADO DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
	LOTE 4 CALÇA MASCULINA				
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 37,68	11.304,00
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	300	UN	R\$ 40,68	12.204,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR	80	UN	R\$ 43,13	3.450,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA	25	UN	R\$ 46,73	1.168,25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO.	300	UN	R\$ 31,48	9.444,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	CONFORME ANEXO				
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 33,73	10.119,00
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA	80	UN	R\$35,85	2.868,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	CALÇA, NO LADO DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 38,48	962,00
	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA	750	UN	R\$ 59,23	44.422,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE	750	UN	R\$ 63,73	47.797,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 68,48	20.544,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	35	UN	R\$ 74,20	2.597,00
TOTAL GERAL					270.383,70



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

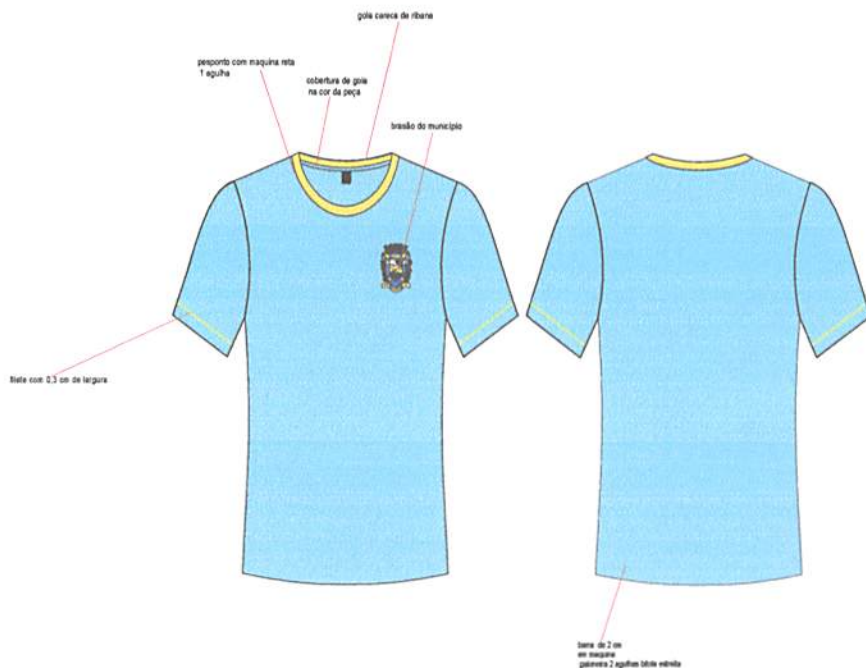
-

PARANÁ

Valor total para a contratação é de R\$ 270.383,70(duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

ANEXOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1: CAMISETA



LOTE 2: BERMUDA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



LOTE 3: CALÇA BAILARINA CÓS ALTO

cós alto



LOTE 4: CALÇA MASCULINA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

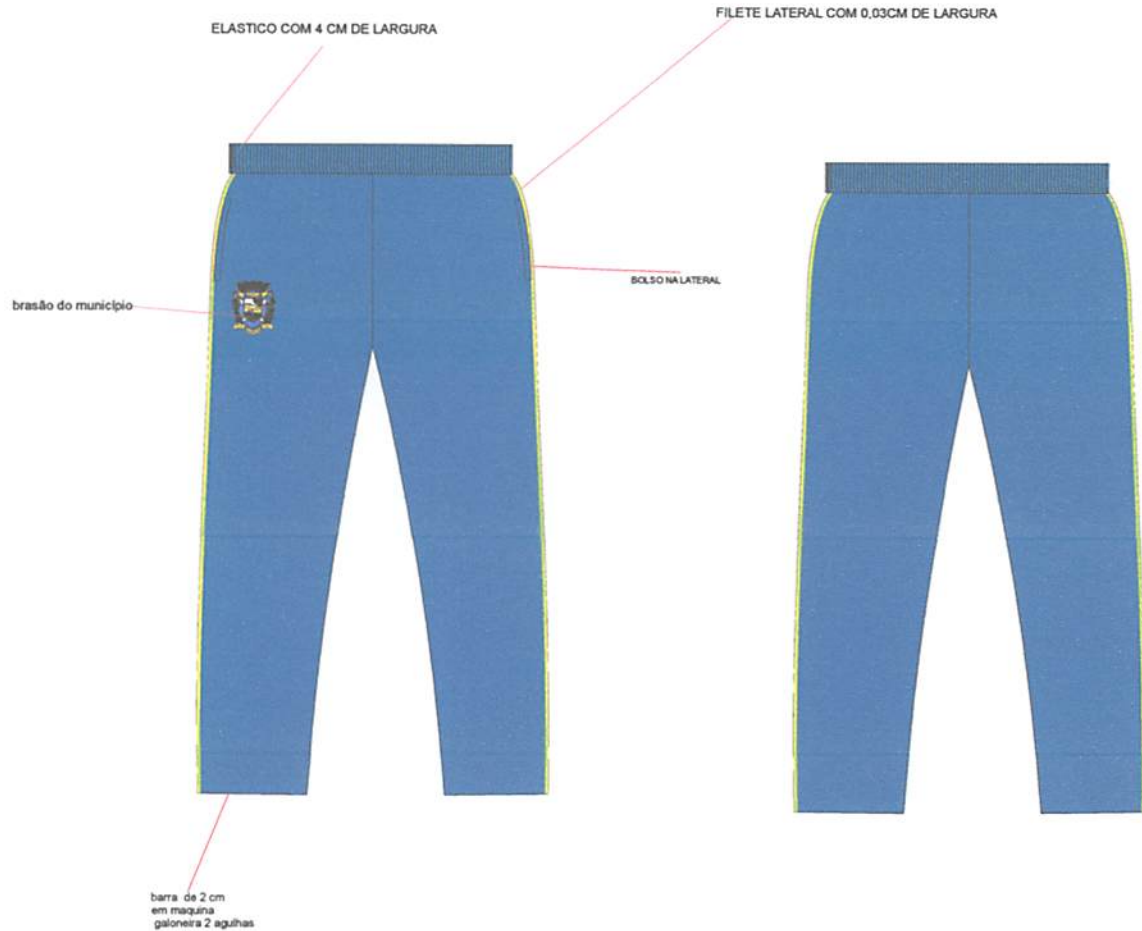
e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

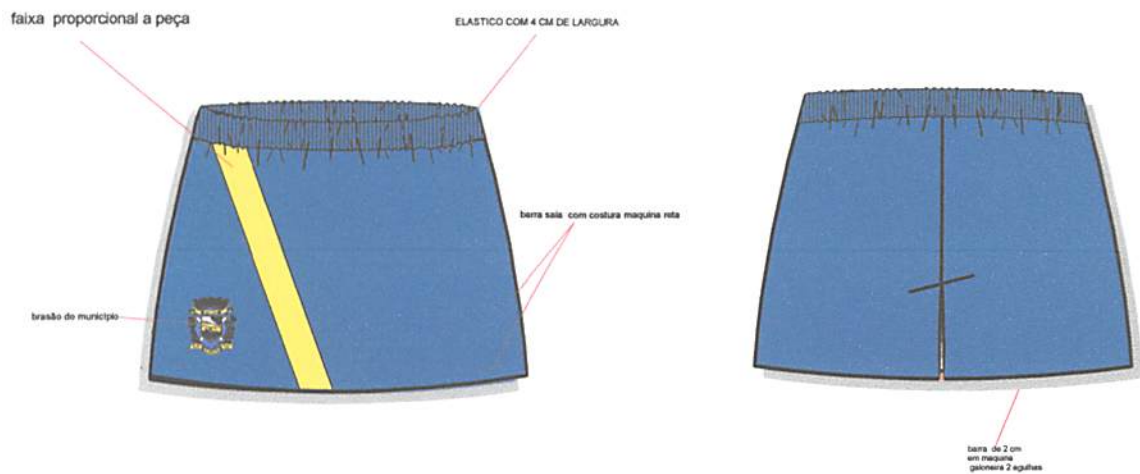
PLANALTO

-

PARANÁ



LOTE 5: SHORT SAIA



LOTE 6: JAQUETA



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ



5.1. – Será disponibilizado para as empresas uma amostra para a padronização da cor da camiseta.

Para as empresas que desejarem retirar ou conferir antecipadamente poderão fazê-lo até 48 horas antes do início do Pregão Presencial na sede da Secretaria de Educação e será fornecido um atestado pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patrícia Moreira.

As empresas que não desejarem retirar ou conferir antecipadamente deverão fazer uma declaração afirmando que se responsabilizam em aceitar qualquer modificação que seja necessária a fim de padronização da cor dos uniformes.

5.2 – Sugere-se que seja por lote, pois cada empresa possui uma característica de costura e/ou tecido e há a necessidade da padronização dos uniformes;

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e tamanhos dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da Secretária Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.9. A definição do layout para produção com a definição das cores está em anexo, assim como o Brasão do Município de Planalto, que deverá ser disponibilizado para as empresas. As cores e tecido que serão apresentados, embora definidos no objeto, deverão passar pela aprovação da comissão técnica a fins de padronização e que não haja erro da tonalidade, sendo como critério obrigatório para a participação possuir o atestado de capacidade técnica, que será entregue para a(s) empresa(s) vencedora(s).

6.10. A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que serão confeccionados os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, layout e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Educação.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

6.11 – Após a licitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 5.1 do presente documento.

6.12 – Não serão aceitos nenhum objeto que não tenha passado pela aprovação da amostra.

3. LAYOUT

7.1 – O layout encontra-se no anexo I deste Termo de Referência.

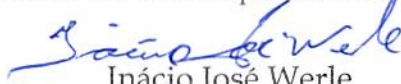
4. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de Março de 2019.


Erica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Março de 2019.

DE: Érica Tomazoni – Secretária Municipal de Educação

PARA: Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto. Conforme segue:

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 01				
01	CAMISETA MANGA CURTA – 02 A 08 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA	750	UN	R\$ 23,73	17.797,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	750	UN	R\$ 25,58	19.185,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$28,63	8.589,00
04	CAMISETA MANGA CURTA - TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS;	35	UN	R\$ 30,60	1.071,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
LOTE 2 BERMUDAS					
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING	300	UN	R\$29,03	8.709,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M ² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 31,43	9.429,00
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M ² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA	80	UN	R\$ 34,88	2.790,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 37,73	943,25
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO	300	UN	R\$ 47,48	14.244,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 50,13	15.039,00
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido:	80	UN	R\$ 53,48	4.278,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 57,10	1.427,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE 4 CALÇA MASCULINA

01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 37,68	11.304,00
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA	300	UN	R\$ 40,68	12.204,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$ 43,13	3.450,40
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA	25	UN	R\$ 46,73	1.168,25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 5: SHORT SAIA					
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 31,48	9.444,00
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 33,73	10.119,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$35,85	2.868,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 38,48	962,00
LOTE 6: JAQUETA					
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS	750	UN	R\$ 59,23	44.422,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL	750	UN	R\$ 63,73	47.797,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 68,48	20.544,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

04	Jaqueta sublimação total Tamanho medida especial Tecido: chimpa peluciado ou similar Corpo: Composição do tecido 100% poliéster Gramatura de 254 g/m² Gola alta Com zíper até o final da gola Bolso frontal Cor: azul royal Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, tomando como base uma jaqueta tamanho P. Brasão do município, medindo 9cm x 7cm, nas cores do brasão, fornecido pela Secretaria de Educação, aplicado na frente da jaqueta, no lado esquerdo. conforme anexo	35	UN	R\$ 74,20	2.597,00
TOTAL GERAL					270.383,70

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 270.383,70 (duzentos e setenta mil, trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

Cordialmente,


Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Março de 2019

DE:

Inácio José Werle – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto conforme necessidade desta Secretaria, deste Município de Planalto, encaminhamos:

PARA:

Secretaria de Finanças;

- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA:

Departamento de Materiais e Compras;

- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação/contrato;

PARA:

Departamento Jurídico;

- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

INÁCIO JOSÉ WERLE

Prefeito Municipal.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

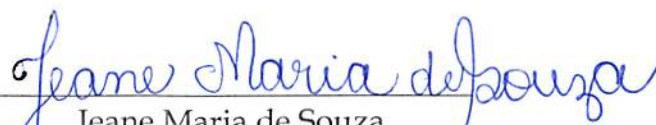
-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que em pesquisa junto ao Banco de Preços, não foram encontrados os itens compatíveis com o objeto deste processo licitatório, sendo juntado somente orçamentos obtidos com empresas do ramo.

Planalto, 29 de Março de 2019.


Jeane Maria de Souza

Servidora Responsável pela Cotação de Preços



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Planalto-Pr., 29 de Março de 2019

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Em atenção à solicitação para a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, expedido por Vossa Excelência na data de 25/02/2019, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da solicitação supra, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00

Cordialmente,



FABIO MICHEL MICHELON
Secretário de Finanças



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

Planalto-Pr., 29 de março de 2019

DE: Inácio Jose Werle

PARA: Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM** para a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014 e o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

A Pregoeira e a Equipe de Apoio nomeada pela Portaria 007/2019.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.


INÁCIO JOSE WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia/..../.... às:.. (.....) horas, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às:.. (.....) horas do dia/..../.....

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA – 02 A 08 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35%	750	UN	R\$ 23,73	17.797,50

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: <u>AMARELA</u> <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA – 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3	750	UN	R\$ 25,58	19.185,00

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSÉ Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA – P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSÉ ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSÉ Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	300	UN	RS28,63	8.589,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

04	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	35	UN	R\$ 30,60	1.071,00
TOTAL					46.642,50

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA	300	UN	R\$29,03	8.709,00

João

051



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 31,43	9.429,00
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM .	80	UN	R\$ 34,88	2.790,40

Trino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	RS 37,73	943,25
TOTAL					21.871,65

LOTE 03					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM	300	UN	RS 47,48	14.244,00

Isma



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 50,13	15.039,00
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M²	80	UN	R\$ 53,48	4.278,40

Lairio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 57,10	1.427,50
TOTAL					34.988,90

LOTE 04					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA.	300	UN	R\$ 37,68	11.304,00

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 40,68	12.204,00
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	80	UN	R\$ 43,13	3.450,40

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 46,73	1.168,25
TOTAL					28.126,65

LOTE 05					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO	300	UN	R\$ 31,48	9.444,00

Luís



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 33,73	10.119,00
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$35,85	2.868,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M²	25	UN	R\$ 38,48	962,00

Jaio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
TOTAL					23.393,00

LOTE 06					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	750	UN	R\$ 59,23	44.422,50
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR	750	UN	R\$ 63,73	47.797,50

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7	300	UN	R\$ 68,48	20.544,00

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	35	UN	R\$ 74,20	2.597,00
TOTAL					115.361,00

OBS: O Brasão do Município deverá ser obtido junto ao Departamento de Compras do Município de Planalto.

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: .../.../.....
HORA: horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 - Será disponibilizado para as empresas uma amostra para a padronização da cor da camiseta. Para as empresas que desejarem retirar ou conferir antecipadamente poderão fazê-lo até 48 horas antes do início do Pregão Presencial na sede da Secretaria de Educação e será fornecido um atestado pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patrícia Moreira.

4.4.1 - As empresas que não desejarem retirar ou conferir antecipadamente deverão fazer uma declaração afirmando que se responsabilizam em aceitar qualquer modificação que seja necessária a fim de padronização da cor dos uniformes.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 – No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Identificação da marca do objeto ofertado, preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço,

Scio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº..../2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº./2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

Luciano

dd



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresse no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e

Lauro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS

Assinatura



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que

1 ano



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do item seguinte.

14.2- O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e tamanhos dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da Secretária Municipal solicitante.

14.3 - A definição do layout para produção com a definição das cores está em anexo, assim como o Brasão do Município de Planalto, que deverá ser disponibilizado para as empresas. As cores e

1 ano



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

tecido que serão apresentados, embora definidos no objeto, deverão passar pela aprovação da comissão técnica a fins de padronização e que não haja erro da tonalidade, sendo como critério obrigatório para a participação possuir o atestado de capacidade técnica, que será entregue para a(s) empresa(s) vencedora(s).

14.4 - A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que serão confeccionados os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, layout e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Educação.

14.5 – Após a licitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 5.1 do presente documento.

14.6 – Não serão aceitos nenhum objeto que não tenha passado pela aprovação da amostra.

14.7- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.8- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.9 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em prejuízo da Municipalidade.

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela detentora da Ata de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 - VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 - DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de Ata de Registro de Preços celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de DETENTORA DA ATA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de fornecimento do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços na forma da minuta.

20.3.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Brasão do Município;
ANEXO IX - Termo de Referência

Planalto-PR, ... de de

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Inácio



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____
_____, na qualidade de Proponente do procedimento
licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município
de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos
de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____/_____/_____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII
DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº /2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Educação** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a **servidora Érica Tomazoni** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do

Jaime



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

Jaime



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não mantiver a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

J. São



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº...../2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal

Inácio



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VIII - BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583
Fone/Fax: (046) 3555-8100
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, Ata de Registro de Preços, com vistas à contratação de empresa para o fornecimento de uniformes escolares para o Município de Planalto-PR, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 25 de março de 2019 (fls. 2943), conforme especificações do Termo de Referência (fls. 01/27).
2. À fl. 45 consta declaração da Servidora responsável pela cotação de preços, a qual informa que os itens integrantes do objeto do presente certame não se encontram relacionados na pesquisa junto ao Banco de Preços. Mencionou a juntada de orçamentos obtidos com empresas do ramo. Contudo, referidos orçamentos **não** se encontram acostados aos autos os orçamentos e tabela de composição de preços que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação, se fazendo necessária a sua juntada.
3. Os autos foram devidamente paginados e não há **o número do pregão a ser realizado**.
4. O procedimento licitatório encontra-se instruído com os seguintes documentos, no que importa à presente análise:
 - a) Solicitação;
 - b) Termo de referência;
 - c) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa; Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 29 de março de 2019 (fl. 44);
 - d) Parecer Contábil da Secretaria de finanças datado de 29 de março de 2019 (fl. 46);
 - e) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato (fos. 48/93);
5. Na sequência, **em data de 17 de abril de 2019**, o processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

6. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

7. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal¹, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

8. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

9. Contudo, na hipótese, a Administração optou pela utilização do pregão presencial, o que não foi justificado.

10. Considere-se também, no que concerne especificamente ao Sistema de Registro de Pregos-SRP, que, a par da modalidade concorrência prevista no art. 15, §3º, inc. I, da Lei nº 8.666 de 1993, o art. 11 da Lei nº 10.520, de 2002² admitiu a utilização do Pregão para a efetivação do registro de pregos para eventual contratação de bens e serviços comuns.

11. Importante ressaltar que o Decreto nº 7.892/2013, que regulamentou o SRP, em seu art. 3º, *caput*, fez previsão no mesmo sentido, de maneira que se pode concluir que a utilização do pregão para registro de pregos de bens comuns é a modalidade licitatória compatível com a legislação pertinente.

12. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Pregos. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

13. A Administração Municipal acertadamente pretende que a contratação se dê por Ata de Registro de Pregos.

¹ Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: "Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado."

² Art. 11. As compras e contratações de bens e serviços comuns, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, quando efetuadas pelo sistema de registro de pregos previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, poderão adotar a modalidade de pregão, conforme regulamento específico.

II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

14. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

15. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;

II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e

IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.

16. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

2.1. Da justificativa da contratação

17. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)³, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

18. Acredito que houve erro material na formulação da justificativa para a aquisição, a qual foi encartada no item 4 do termo de referência à fl. 01. Consta como justificativa, unicamente: "A justificativa para a anulação deste pregão

³ Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.

Presencial SRP 013/2019.” Ora, tal assertiva não pode ser isoladamente aceita como válida.

19. Em verdade, no Pregão Presencial SRP 013/2019, se encontram devidamente encartadas a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, cuja justificativa deve ser aqui reproduzida:

4.1. O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Planalto atualmente possui 1.228 alunos(dados de referência 2018), distribuídos nas escolas, APAE e CMEI's.

4.20 número de alunos está assim distribuído:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 463 crianças;

4.2.2 – Escola Professora Solange Bueno da Silva: 132 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 102 crianças;

4.2.4- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 119 crianças;

4.2.5- Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 65 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 76 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 73 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de Valério: 75 crianças;

4.2.9 – Escola Joaquina de Vedruna – 105 alunos.

4.3 O Município para atender uma necessidade de alguns alunos, visando manter a igualdade, todos os anos fornece uniforme para os mesmos, para que possam se identificar a fim de manter a ordem e ter roupas adequadas para uso nas atividades escolares.

4.4 A quantidade requisitada se justifica pelo número de alunos atendidos (dado referente ao ano de 2018), que chega a 1.228 pessoas.

4.5 O valor máximo para o item foi definido através do preço médio, obtido entre quatro orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: E. Kuczkoski Jave Chamma Uniformes, Edison Alves da Conceição ME, Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Eireli, Julia K. T. de Quadros ME e consulta ao Banco de Preços, anexo ao Termo de Referência.

Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

20. Com efeito, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra, se faz necessário que o departamento competente promova a adequação do termo de referência com a justificativa válida, o que pode ser feito em forma de retificação do documento.

21. **Contudo, Verifica-se, ainda, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa**

considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

22. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

23. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto

24. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

25. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos deve ser apenas retificado no tocante à justificativa constante no item 4 (fl. 01), conforme descrito no item 2.1 do presente parecer.

26. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

27. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

28. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

29. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido.

2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado

30. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologias e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

31. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

32. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços obtidos.

33. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomenda, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

34. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).

35. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) A identificação do servidor responsável pela cotação (AC-0909-10/07-1);
- b) A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);
- c) Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);
- d) Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).

36. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

37. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame⁴, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

38. No presente caso, não houve a apresentação de orçamentos, tendo sido apresentada justificativa de que os itens não foram encontrados no Banco de Pregos, uma vez que à fl. 45 consta declaração da Servidora responsável pela

⁴ Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

cotação de preços, a qual informa que os itens integrantes do objeto do presente certame não se encontram relacionados na pesquisa junto ao Banco de Preços.

39. Tendo em vista que os referidos orçamentos **não** se encontram acostados aos autos, os mesmo devem ser juntados, bem como a tabela de composição de preços que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação.

2.4. Das Exigências de Habilitação

40. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *"o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira"*.

41. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a "saúde" econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

Dos critérios de Aceitação das Propostas

42. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

43. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

2.5. Da Previsão de existência de recursos orçamentários

44. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

45. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

2.6. Autorização para a abertura da licitação

46. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

47. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

48. No presente caso, tal exigência foi cumprida.

2.7. Da Minuta do Edital e seus Anexos

49. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

CONCLUSÃO

50. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.
- b) Devem ser adequadas no edital e na minuta do contrato todas as recomendações ora apresentadas;
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar;
- d) Devem ser acostados aos autos os orçamentos e tabela de composição de preços que serviu de base de cálculo para a estipulação dos preços da licitação;
- e) Recomenda-se a retificação da justificativa constante no item 4 do Termo de Referência, nos moldes do exposto no item 2.1 do presente parecer.

48. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

49. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 17 de abril de 2019.

PATRIQUE MATOS DREY

Procurador Jurídico – Decreto nº 3248/2010

Advogado OAB/PR nº 40.209



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, APAE, PRÉ-ESCOLA E CMEI's DO MUNICÍPIO DE PLANALTO -PR, mediante processo licitatório, **com previsão para aquisição total, mas de forma parcelada**, durante a vigência do contrato, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1 Érica Tomazoni.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1 O município de Planalto, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação de Planalto atualmente possui 1.228 alunos (dados de referência 2018), distribuídos nas escolas, APAE e CMEI's.

4.2 O número de alunos está assim distribuído:

4.2.1 – Escola Prof. Láudio Afonso Heinen: 463 crianças;

4.2.2 – Escola Professora Solange Bueno da Silva: 132 crianças;

4.2.3 – Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antonio Schiavo: 102 crianças;

4.2.4 – Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender: 119 crianças;

4.2.5 – Escola Municipal Julio Skrzypczak Distrito de Barra Grande: 65 crianças;

4.2.6 – Escola Municipal Gustavo Emilio Link Distrito de Sagrada Família: 76 crianças;

4.2.7 – Escola Municipal Nossa Senhora de Fátima distrito de Centro Novo: 73 crianças;

4.2.8 – Escola Municipal Irmã Dulce distrito de Valério: 75 crianças;

4.2.9 – Escola Joaquina de Vedruna – 105 alunos.

4.3 O Município para atender uma necessidade de alguns alunos, visando manter a igualdade, todos os anos fornece uniforme para os mesmos, para que possam se



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

identificar a fim de manter a ordem e ter roupas adequadas para uso nas atividades escolares.

4.4 A quantidade requisitada se justifica pelo número de alunos atendidos (dado referente ao ano de 2018), que chega a 1.228 pessoas.

4.5 O valor máximo para o item foi definido através do preço médio, obtido entre quatro orçamentos solicitados pela Administração a empresas distintas: E. Kuczkoski Jave Chamma Uniformes, Edison Alves da Conceição ME, Harmonize Indústria e Comércio Têxtil Eireli, Julia K. T. de Quadros ME e consulta ao Banco de Preços, anexo ao Termo de Referência.

Servidora responsável pela cotação de preços: Jeane Maria de Souza.

4.6- Justifica-se a presente contratação em virtude da anulação do Pregão Presencial SRP 013/2019.

5.DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's (segue tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos; PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 01				
01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO):	750	UN	R\$ 23,73	17.797,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u>	750	UN	R\$ 25,58	19.185,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	<u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA – P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA	300	UN	R\$28,63	8.589,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
04	CAMISETA MANGA CURTA -	35	UN	R\$ 30,60	1.071,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 -
 PLANALTO
 PARANÁ

TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPOINTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES				
---	--	--	--	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.				
	CONFORME ANEXO				
	LOTE 2 BERMUDAS				
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$29,03	8.709,00
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo:	300	UN	R\$ 31,43	9.429,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA.	80	UN	R\$ 34,88	2.790,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM	25	UN	R\$ 37,73	943,25



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO.	300	UN	R\$ 47,48	14.244,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 50,13	15.039,00
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX	80	UN	R\$ 53,48	4.278,40



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL	25	UN	R\$ 57,10	1.427,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 4 CALÇA MASCULINA				
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE	300	UN	R\$ 37,68	11.304,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO	300	UN	R\$ 40,68	12.204,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO.	80	UN	R\$ 43,13	3.450,40



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 46,73	1.168,25
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS	300	UN	R\$ 31,48	9.444,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 33,73	10.119,00
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL	80	UN	R\$35,85	2.868,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 38,48	962,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	750	UN	R\$ 59,23	44.422,50
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR	750	UN	R\$ 63,73	47.797,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta	300	UN	R\$ 68,48	20.544,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa	35	UN	R\$ 74,20	2.597,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

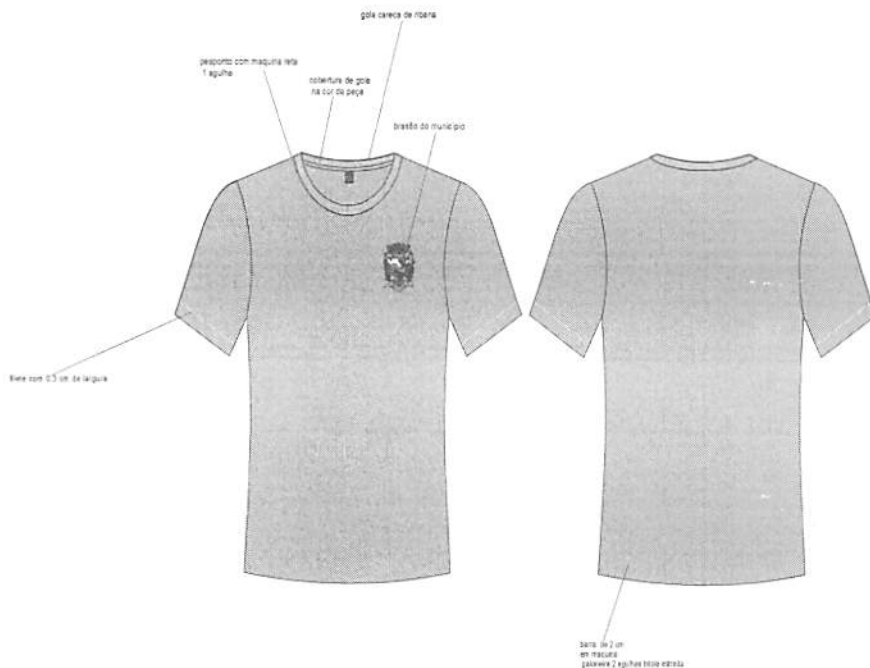
PARANÁ

sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
TOTAL GERAL				270.383,70

Valor total para a contratação é de R\$ 270.383,70(duzentos e setenta mil e trezentos e oitenta e três reais e setenta centavos).

ANEXOS PARA PROPOSTA DE PREÇOS

LOTE 1: CAMISETA

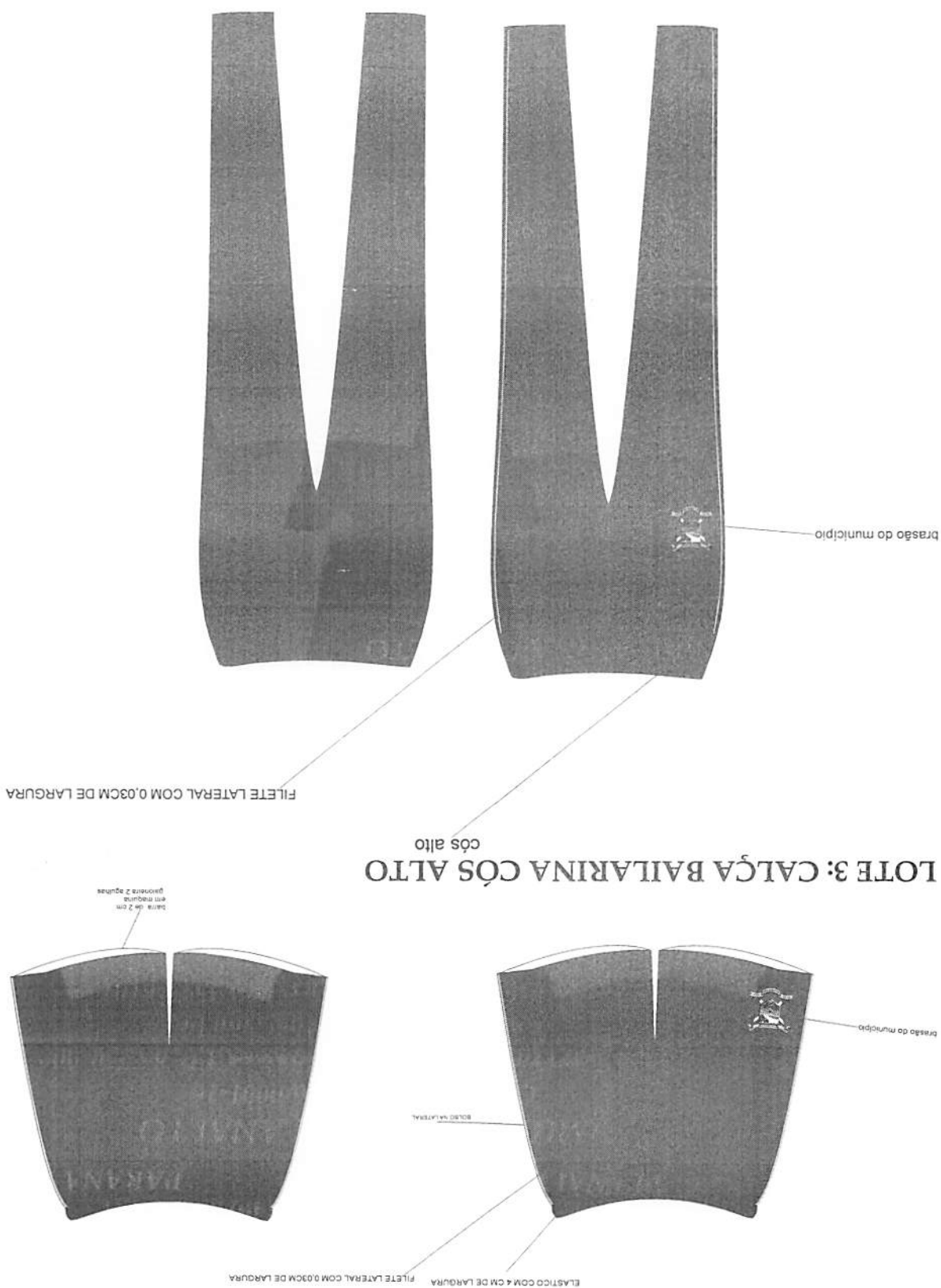


LOTE 2: BERMUDA



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 -
 PARANÁ

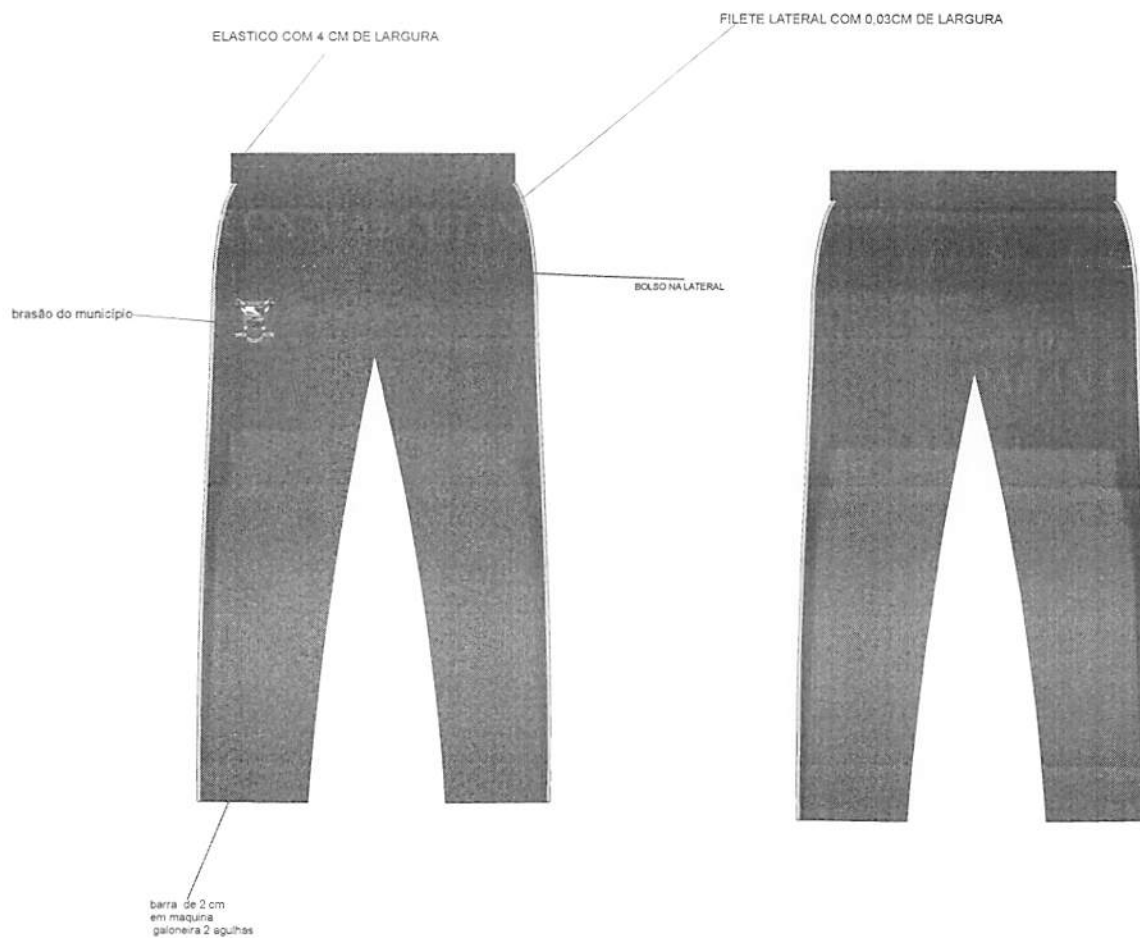
LOTE 3: CALÇA BAILARINA CÔS ALTO



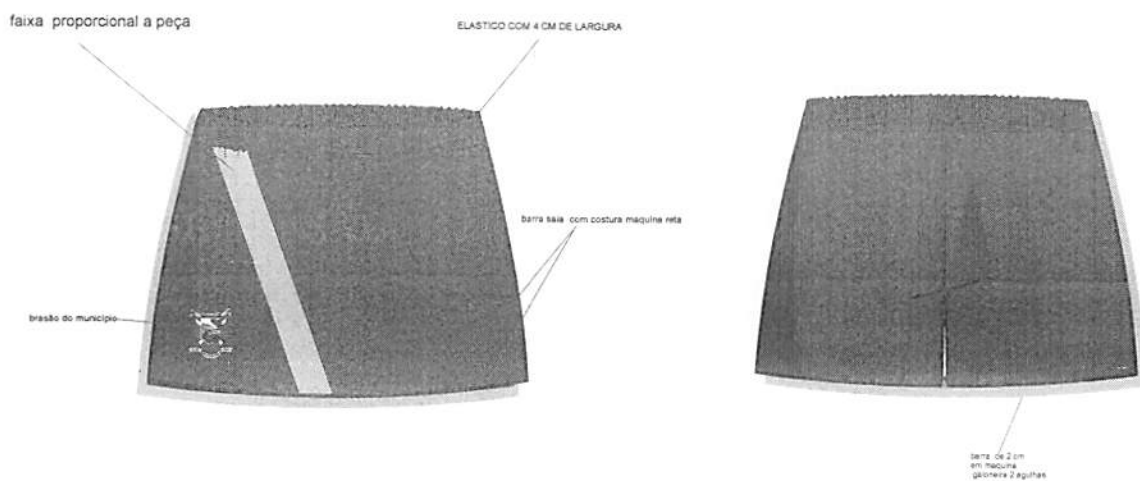


MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOTE 4: CALÇA MASCULINA



LOTE 5: SHORT SAIA





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

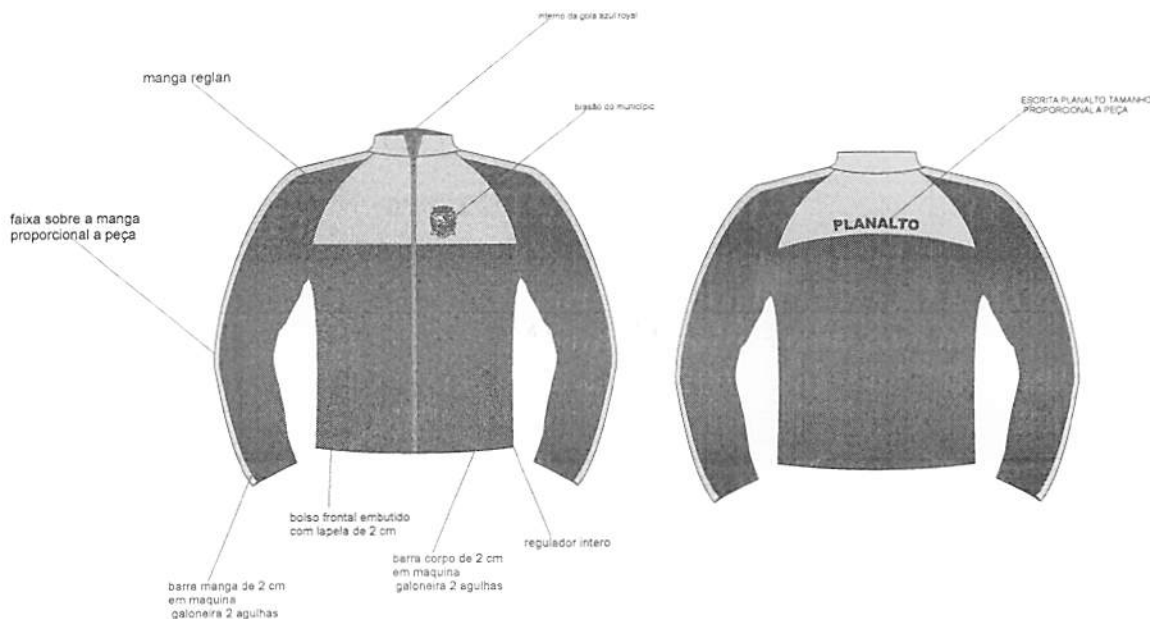
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

LOTE 6: JAQUETA



5.1. – Será disponibilizado para as empresas uma amostra para a padronização da cor da camiseta.

Para as empresas que desejarem retirar ou conferir antecipadamente poderão fazê-lo até 48 horas antes do início do Pregão Presencial na sede da Secretaria de Educação e será fornecido um atestado pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patrícia Moreira.

As empresas que não desejarem retirar ou conferir antecipadamente deverão fazer uma declaração afirmando que se responsabilizam em aceitar qualquer modificação que seja necessária a fim de padronização da cor dos uniformes.

5.2 – Sugere-se que seja por lote, pois cada empresa possui uma característica de costura e/ou tecido e há a necessidade da padronização dos uniformes;

6.CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do subitem seguinte.

6.2 O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e tamanhos dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da Secretária Municipal solicitante.

6.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Compras do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

6.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento dos itens e a prestação dos serviços caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 6.2.

6.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

6.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

6.6. O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.8. As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

6.9. A definição do layout para produção com a definição das cores está em anexo, assim como o Brasão do Município de Planalto, que deverá ser disponibilizado para as empresas. As cores e tecido que serão apresentados, embora definidos no objeto, deverão passar pela aprovação da comissão técnica a fins de padronização e que não haja erro da tonalidade, sendo como critério obrigatório para a participação possuir o atestado de capacidade técnica, que será entregue para a(s) empresa(s) vencedora(s).

6.10. A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que serão confeccionados os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

obedecer rigorosamente à solicitação, layout e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Educação.

6.11 – Após a licitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 5.1 do presente documento.

6.12 – Não serão aceitos nenhum objeto que não tenha passado pela aprovação da amostra.

3. LAYOUT

7.1 – O layout encontra-se no anexo I deste Termo de Referência.

4. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preços será acompanhada, controlada, fiscalizada, gerenciada e avaliada pela Secretaria de Educação desta municipalidade.

Planalto - PR, 29 de Março de 2019.


Érica Tomazoni

Secretária Municipal de Educação


Inácio José Werle
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO ME

ENDEREÇO: RUA 4 SALA 2-B. INDUSTRIAL 878

CNPJ: 13.481.323/0001-96

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's(conforme tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos; **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 01				
01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA.</u> (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA.</u>	750	UN	30,00	22.500,00

CR

043
0431



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA	750	UN	31,20	23.400,00

678

014
0132



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

03	CAMISETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: <u>CORPO MALHA LISA,</u> COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA	300	UN	34,80	10.440,00
	PARTE DAS COSTAS, PESPOINTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO: COSTURA DUPLA,</u> BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO: COM</u> PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				

0133
 045
 045



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

				COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS, PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO):</u> <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARÇA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA.</u> <u>BARÇA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA.</u> OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

CONFORME ANEXO					
04	CAMISETA MANGA CURTA -	35	UN	35,00	1.225,00
TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPOINTADA COM MÃQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÃQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIESTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIESTER PARA DEMAIS COSTURAS.					

0135
 17
 0135



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 2 BERMUDAS				
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE	300	UN	34,00	10.200,00

678

048
0136



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

03	BERMUDA MASCULINA	EM	80	UN	40,00	3.200,00
	EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
02	BERMUDA MASCULINA	EM	300	UN	36,00	10.800,00
	EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					

SUBLIMAÇÃO TOTAL
 TAMANHO 10 a 16 ANOS

Corpo:
 TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU
 SIMILAR

Composição: 100% POLIÉSTER
 Gramatura 250G/M²

COR: AZUL ROYAL

BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA

Vivo no recorte das Laterais: COM
 PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA
 COM BÍTOLA ESTREITA.

OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE
 0,3 CM.

MALHA PV ANTI PILING

Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE
 Gramatura: 185G/M²

COR VIVO: AMARELO

BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM
 X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO,
 FORNECIDA PELA SECRETARIA DE
 EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA
 BERMUDA, NO LADO DIREITO.

CONFORME ANEXO

SUBLIMAÇÃO TOTAL
 TAMANHO P a EGG

Corpo:

046
 0137
 t2ro



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA	25	UN	40,00	1.000,00

68

052
0138



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA.	300	UN	45,00	13.500,00

608

051
0139



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	300	UN	46,80	14.040,00

646

052
0140



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Gramatura: 185G/M ² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M ² . COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO.	80	UN	48,00	3.840,00

605

053
0141



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido:SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	48,00	1.200,00
	LOTE 4 CALÇA MASCULINA				
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo:	300	UN	43,00	12.900,00

025

0142



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER	300	UN	45,00	13.500,00

675

055
0143



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA	80	UN	47,80	3.824,00

056

0144



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM.	25	UN	50,00	1.250,00

645

067
0145



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M ² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	35,00	10.500,00
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER	300	UN	36,50	10.950,00

678

053
046



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	38,00	3.040,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL	25	UN	39,50	987,50

GR

052
0147



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas:	750	UN	60,00	45.000,00

625

0148



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão	750	UN	63,00	47.250,00

CS

061
0149



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	67,00	20.100,00
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL	35	UN	68,00	2.380,00

GA

0430



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR				
Corpo:				
Composição do tecido 100% POLIÉSTER				
Gramatura de 254 G/M²				
Gola alta				
Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA				
BOLSO FRONTAL				
COR: AZUL ROYAL				
Mangas:				
Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P.				
Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
TOTAL GERAL				
Valor total para a contratação é de R\$ 287.026,50				

VALOR TOTAL: R\$ 287.026.50

VALIDADE DAPROPOSTA: 90 dias

DATA: 30 de janeiro de 2019


ASSINATURA COM CARIMBO

Edison Alves da Conceição - ME

CNPJ 13.481.323/0001-96



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@ptline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: JULIA K. T. DE QUADROS - ME

ENDEREÇO: RUA MAUA, Nº 3170.

CNPJ: 09.080.092/0001-31.

CIDADE: REALEZA

ESTADO: PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECÇÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's (conforme tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos; PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE: 1 CAMISETAS					
ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08	750	UN	32,00	24.000,00
ANOS					
TECIDOS:					
CORPO MALHA LISA,					
COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35%					
VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA					
COSTURADA NA OVERLOCK PONTO					
CADEIA:					
COR: AZUL CLARA.					
GOLA: REDONDA, CARECA COM					
RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA					
PARTE DAS COSTAS; PESPOINTADA COM					
MÁQUINA RETA, 1 AGULHA.					
(97% ALGODÃO + 3% ELASTANO):					
COR RIBANA: AMARELA					
BARRA CORPO: COSTURA DUPLA,					
BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM,					
GALONEIRA REFIADADEIRA.					



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rtine.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

	BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOIA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIESTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIESTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASAÇÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASAÇÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA	750	UN	33,20	24.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rtline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

03	PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIESTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIESTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	CAMILSETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA	300	UN	35,80	10.740,00
----	--	---	-----	----	-------	-----------

066
0454



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

COR: AZUL CLARA.

CADDEIA:
COSTURADA NA OVERLOCK PONTO

GOLA: REDONDA, CARECA COM
RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA
PARTE DAS COSTAS; RESPONTADA COM
MAQUINA RETA, 1 AGULHA.
(97% ALGODÃO + 3% ELASTANO):
COR RIBANA: AMARELA

BARRA CORPO: COSTURA DUPLA,
BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM,
GALONEIRA REFILADEIRA.

BARRA MANGA COM VIVO: COM
RESPONTO NA MAQUINA GALONEIRA
COM BITOLA ESTREITA.

OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE
0,3 CM

MALHA PV ANTI PILING
Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE
Gramatura: 160G/M²
Cor VIVO: AMARELA

LINHA COSTURA:
LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK
E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS
COSTURAS.

ESTAMPA FRONTAL:
BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO
PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK
/ SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO
BRASÃO, APLICADO DO LADO
ESQUERDO, FORNECIDA PELA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praga São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO - PARANÁ

CONFORME ANEXO					
04	CAMISETA MANGA CURTA - TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; RESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFIADADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM RESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIESTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIESTER PARA DEMAIS COSTURAS.	35	UN	35,50	1.242,50

056
870



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PLANALTO - PARANÁ

				ESTAMPA FRONTAL: BRASAÇÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASAÇÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO
				LOTE 2 BERMUDAS
01	BERMUDA	MASCULINA	EM 300 UN	35,20 10.560,00 SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FAÇA Vivo no recorte das Laterais: COM RESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BÍTOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASAÇÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASAÇÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA

0154
065



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BERMUDA, NO LADO DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	36,80	11.040,00
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU	80	UN	41,60	3.328,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM	25	UN	43,00	1.075,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM	300	UN	45,00	13.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M²	300	UN	46,80	14.040,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado	80	UN	48,00	3.840,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido:SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	48,00	1.200,00
	LOTE 4 CALÇA MASCULINA				
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS	300	UN	43,80	13.140,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@online.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 -
 PLANALTO
 PARANÁ

Corpo:	TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição: 100% POLIESTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FAÇA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILING. Composição: 65% POLIESTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: TAMANHO 10 a 16 ANOS TOTAL CAÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO	300	UN	46,80	14.040,00

0364
960



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL	80	UN	48,80	3.904,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA.	25	UN	51,00	1.275,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ N°76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	36,00	10.800,00
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS	300	UN	37,50	11.250,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANE				
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	39,50	3.160,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL	25	UN	40,50	1.012,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL	750	UN	62,00	46.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do	750	UN	64,00	48.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	67,00	20.100,00
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL	35	UN	68,90	2.380,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR				
Corpo:				
Composição do tecido 100% POLIÉSTER				
Gramatura de 254 G/M²				
Gola alta				
Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA				
BOLSO FRONTAL				
COR: AZUL ROYAL				
Mangas:				
Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P.				
Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO.				
CONFORME ANEXO				
TOTAL GERAL				
Valor total para a contratação é de R\$ 295.027,00				

VALOR TOTAL: R\$ 295.027,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DATA: 1 DE FEVEREIRO DE 2019.

Julia Kae Quadros

ASSINATURA COM CARIMBO

Julia K. T. de Quadros - ME
CNPJ 09.080.092/0001-31

034
0172



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ



JC Uniformes

jcuniformes@ampernet.com.br

TEL (46)3552 3308

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: **E.KUCZKOSKI JAVE CHAMMA UNIFORMES**

ENDEREÇO: **RUA 25 DE MAIO, 628 - SÃO CRISTOVÃO ANEXO PQ. INDUSTRIAL**

CNPJ: **23.627.290/0001-01**

CIDADE: **CAPANEMA** ESTADO: **PR**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A CONFECCÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's (conforme tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos; **PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

LOTE: 1 CAMISETAS						
ITEM	OBJETO	QUA NT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	
	LOTE 01					

23.627.290/0001-01

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA
UNIFORMES - ME

RUA 25 DE MAIO, 628
BARRIO SÃO CRISTOVÃO
85750-000 - CAPANEMA - PR

E. KUCZKOSKI JAVE CHAMMA
UNIFORMES - ME

085
0173



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.ccm.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL:	750	UN	R\$ 17,90	R\$ 13.425,00
----	--	-----	----	-----------	---------------

23.627.200/0001-16

E. KOPKOSKI JAVÉ TITULADO

086
0174



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEDEIRA.	750	UN	R\$ 21,90	R\$ 16.425,00

123.627.230/0001-16

E. KUCZMOWSKI JAVÉ CHARRA

087
0175



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	<u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK. / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM	300	UN	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00

13.07.2011

PLANALTO, PARANÁ

008
0146



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
04	CAMISETA MANGA CURTA - TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA	35	UN	R\$ 33,90	R\$ 1.186,50

23.627.290/0001-01

E. KUCENYER JAVÉ CHAMMA

089
0174



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planaalto@rtline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PARANÁ

			COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; RESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO):</u> <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA.</u> <u>BARRA MANGA COM VIVO: COM RESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA.</u> OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILING Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA
--	--	--	---

090
0178



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlinc.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
	CONFORME ANEXO					
	LOTE 2 BERMUDAS					
01	BERMUDA MASCULINA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	EM	300	UN	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00
02	BERMUDA MASCULINA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS	EM	300	UN	R\$ 22,90	R\$ 6.870,00

23.627.280/0001

E. KUCZKOSKI RUA CHARRUA

001
0179



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA	80	UN	R\$ 25,90	R\$ 2.072,00	

20.627.260/0001-16

PLANALTO - PARANÁ

092
0190



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.469.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO					
04	BERMUDA MASCULINA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING	EM	25	UN	R\$ 33,90	R\$ 847,50

23.227.290/0001-11

003

0181



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA	300	UN	R\$ 44,90	R\$ 13.470,00

23.627.500/0001-16

E. RUCZKOS-01/01/2014
UNIFORMES - UF

004
0182



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado	300	UN	R\$ 49,90	R\$ 14.970,00

23.827.290/0001-6

E. KUCZKOWSKI DA SILVA

095
0183



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$ 57,90	R\$ 4.632,00
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL	25	UN	R\$ 72,40	R\$ 1.810,00

23.827.200/0001-16

E. KUCZKOWSKI INFORMATICA

096
0184



MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
 PARANÁ

01	Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM RESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	LOTE 4 CALÇA MASCULINA	TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: TAMANHO 02 a 08 ANOS TOTAL 300 UN R\$ 23,90 R\$ 7.170,00
----	---	-------------------------------	--



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL	300	UN	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00

23.027.2900001-0

E. KUCZMOWSKI DE CHAMMA

01868



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA.	80	UN	R\$ 30,90	R\$ 2.472,00

23.627.250/0001-01

E. KUCZKOSKI JAVÉ CHAMMA

029
0184



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M²	25	UN	R\$ 38,90	R\$ 972,50



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 19,90	R\$ 5.970,00
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO	300	UN	R\$ 23,90	R\$ 7.170,00

23.627.290/0001-01

E. KUCZOSKI JÚNIOR CHAMMA
LDB 9.434-13 - 16

101
Q189



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	Gramatura: 360G/M ² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M ² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$ 26,90	R\$ 2.152,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14	25	UN	R\$ 34,90	R\$ 872,50

23.02.2010 14:01
E. NUNES DA SILVA CHAMPA
LIVRE-RE

102
0190



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	ELASTANO Gramatura: 360G/M ² FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M ² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE	750	UN	R\$ 39,90	R\$ 29.925,00

23.627.290/0001-01

E. KUTZKOSKI LAGE CHAMMA

19/09/2016 14:00

103
0191



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.ccm.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	750	UN	R\$ 49,90	R\$ 37.425,00

23.877.200/0001-01

E. KUCZAK JAVÉ CHARRA

104
0192



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 59,90	R\$ 17.970,00
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo:	35	UN	R\$ 74,90	R\$ 2.621,50

23.627.290/0001-01

E. KUCZKOSKI DAVE CHAMMA

105
0193



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

Composição do tecido 100% POLIÉSTER				
Gramatura de 254 G/M²				
Gola alta				
Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA				
BOLSO FRONTAL				
COR: AZUL ROYAL				
Mangas:				
Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P.				
Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
TOTAL GERAL				R\$ 212.538,50
Valor total para a contratação é de R\$ 212.538,50				

VALOR TOTAL: R\$ 212.538,50

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: CAPANEMA, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ela Kuczkowski

ASSINATURA COM CARIMBO

23.827.290/0001-01

E. KUCZKOWSKI LUIZ CHAMMA
UNIFORMES - ME

20 DE JUNHO, 2019
SAIRRO SPO CONTÓVÃO
83760-003 - CAPANEMA - PR

106
0194



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

04.489.202/0001 - 08

EMPRESA: I.E: 254.224.580 - IM: 186716

ENDEREÇO: HARMONIZE INDÚSTRIA E
COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

CNPJ: RUA: EMILIO VESCOVI, Nº 153

CIDADE: B. SANTA TEREZA - CEP: 89.560-000

ESTADO: VIDEIRA - SC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO A
CONFECCÃO/FABRICAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, DESTINADOS AOS
ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, APAE E CMEI's (conforme
tabela) do Município de Planalto, conforme necessidade desta Secretaria, observadas
as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos;
PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

LOTE: 1 CAMISETAS

ITEM	OBJETO	QUANT	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	LOTE 01				
01	CAMISETA MANGA CURTA - 02 A 08 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM,	750	UN	15,00	11.250,00

102
0195



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA - 10 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM	750	UN	16,00	12.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA - P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35%	300	UN	17,00	S. 100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA
COSTURADA NA OVERLOCK PONTO
CADEIA:

COR: AZUL CLARA.

GOLA: REDONDA, CARECA COM
RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA
PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM
MÁQUINA RETA, 1 AGULHA.

(97% ALGODÃO + 3% ELASTANO):

COR RIBANA: AMARELA

BARRA CORPO: COSTURA DUPLA,
BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM,
GALONEIRA REFILEIDEIRA.

BARRA MANGA COM VIVO: COM
PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA
COM BITOLA ESTREITA.

OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE
0,3 CM

MALHA PV ANTI PILLING

Composição: 65% POLIÉSTER+35% VISCOSE

Gramatura: 160G/M²

Cor VIVO: AMARELA

LINHA COSTURA:

LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK
E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS
COSTURAS.

ESTAMPA FRONTAL:

BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO
PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK
/ SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO
BRASÃO, APLICADO DO LADO
ESQUERDO, FORNECIDA PELA

110
0198

**MUNICIPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100– Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
04	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97% ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILEIDEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS.	35	UN	18,00	630,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

<u>ESTAMPA FRONTAL:</u>					
BRASÃO DA PREFEITURA, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK / SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.					
CONFORME ANEXO					
LOTE 2 BERMUDAS					
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS	300	UN		
Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL				28,00	8.400,00
BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA					
Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA.					
OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM.					
MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO					
BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE					

**MUNICÍPIO DE PLANALTO**

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

- PARANÁ

	EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	30,00	1.000,00
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo:	80	UN	32,00	2.560,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA	25	UN	34,00	850,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DA PREFEITURA, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
LOTE 3: CALÇA BAILARINA FEMININA					
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME	300	UN		55,00 16.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	300	UN	57,00	17.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	Gramatura: 185G/M ² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M ² . COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. <u>OBS:</u> VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado	80	UN	60,00	4.800,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	DIREITO.				
	CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA Brasão do Município (9cmX7cm) em silk/serigrafia em gel, nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	60,00	1.500,00
	LOTE 4 CALÇA MASCULINA				
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL	300	UN		



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO			40,00	12.000,00
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU	300	UN	43,00	12.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

	SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M²	80	UN	49,00	3.600,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA,	25	UN	47,00	1.175,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO Brasão do Município (9cmX7cm) nas cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da calça, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
	LOTE 5: SHORT SAIA				
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	35,00	10.500,00
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL	300	UN	37,00	11.100,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO				
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	39,00	3.120,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente do short saia, no lado DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	39,00	949,00
	LOTE 6: JAQUETA				
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL	750	UN	129,00	56.250,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE	750	UN		

48,00 58.500,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rlne.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	300	UN	80,00	24.000,00



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100- Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. Brasão do Município (9cmX7cm) as cores do Brasão, fornecidas pela comissão organizadora, aplicada na frente da JAQUETA, no lado ESQUERDO. CONFORME ANEXO	35	UN		
TOTAL GERAL					
Valor total para a contratação é de R\$			286.489,00		

VALOR TOTAL: R\$ _____

VALIDADE DA PROPOSTA: _____

DATA: _____

127
0215



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04.489.202/0001 - 08

I.E: 254.224.580 - IM: 186716

HARMONIZE INDÚSTRIA E

COMÉRCIO TÊXTIL EIRELI

RUA: EMILIO VESCOVI, Nº 153

B. SANTA TEREZA - CEP: 89.560-000

VIDEIRA - SC

ASSINATURA COM CARIMBO

LOTE 01

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 17,90	R\$ 30,00	R\$ 15,00	R\$ 32,00	R\$ 23,73
2	R\$ 21,90	R\$ 31,20	R\$ 16,00	R\$ 33,20	R\$ 25,58
3	R\$ 26,90	R\$ 34,80	R\$ 17,00	R\$ 35,80	R\$ 28,63
4	R\$ 33,90	R\$ 35,00	R\$ 18,00	R\$ 35,50	R\$ 30,60

LOTE 02

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 18,90	R\$ 34,00	R\$ 28,00	R\$ 35,20	R\$ 29,03
2	R\$ 22,90	R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 36,80	R\$ 31,43
3	R\$ 25,90	R\$ 40,00	R\$ 32,00	R\$ 41,60	R\$ 34,88
4	R\$ 33,90	R\$ 40,00	R\$ 34,00	R\$ 43,00	R\$ 37,73

LOTE 03

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 44,90	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 45,00	R\$ 47,48
2	R\$ 49,90	R\$ 46,80	R\$ 57,00	R\$ 46,80	R\$ 50,13
3	R\$ 57,90	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 53,48
4	R\$ 72,40	R\$ 48,00	R\$ 60,00	R\$ 48,00	R\$ 57,10

LOTE 04

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 23,90	R\$ 43,00	R\$ 40,00	R\$ 43,80	R\$ 37,68
2	R\$ 27,90	R\$ 45,00	R\$ 43,00	R\$ 46,80	R\$ 40,68
3	R\$ 30,90	R\$ 47,80	R\$ 45,00	R\$ 48,80	R\$ 43,13
4	R\$ 38,90	R\$ 50,00	R\$ 47,00	R\$ 51,00	R\$ 46,73

LOTE 05

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 19,90	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 36,00	R\$ 31,48
2	R\$ 23,90	R\$ 36,50	R\$ 37,00	R\$ 37,50	R\$ 33,73
3	R\$ 26,90	R\$ 38,00	R\$ 39,00	R\$ 39,50	R\$ 35,85
4	R\$ 34,90	R\$ 39,50	R\$ 39,00	R\$ 40,50	R\$ 38,48

LOTE 06

item	E.KUCZKOSKI JAVE	EDISON ALVES	HARMONIZE	JULIA DE QUADROS	média final
1	R\$ 39,90	R\$ 60,00	R\$ 75,00	R\$ 62,00	R\$ 59,23
2	R\$ 49,90	R\$ 63,00	R\$ 78,00	R\$ 64,00	R\$ 63,73
3	R\$ 59,90	R\$ 67,00	R\$ 80,00	R\$ 67,00	R\$ 68,48
4	R\$ 74,90	R\$ 68,00	R\$ 85,00	R\$ 68,90	R\$ 74,20

Joana Maria de Souza



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

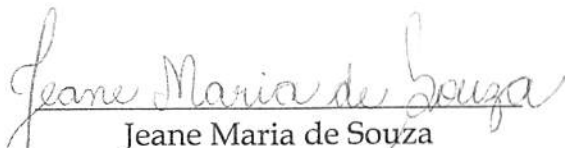
-

PARANÁ

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que em pesquisa junto ao Banco de Preços, não foram encontrados os itens compatíveis com o objeto deste processo licitatório, sendo juntado somente orçamentos obtidos com empresas do ramo.

Planalto, 25 de fevereiro de 2019.


Jeane Maria de Souza

Servidora Responsável pela Cotação de Preços



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
EXCLUSIVO PARA ME/EPP CFE LC 123/2006 E 147/2014

1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICIPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 007/2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Inácio José Werle, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **03/05/2019 às 09:00 (nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, processada pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nos termos constante no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR LOTE:

1.1.1- O Município não tem obrigatoriedade de aquisição dos itens licitados, sendo apenas Registro de Preços para aquisição em eventual necessidade.

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 03/05/2019**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto - www.planalto.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 204, e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h.

2 - DO OBJETO

2.1- É objeto desta licitação a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

LOTE 01					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CAMISETA MANGA CURTA – 02 A 08 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35%	750	UN	R\$ 23,73	17.797,50

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

	VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
02	CAMISETA MANGA CURTA – 10 A 16 ANOS TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3	750	UN	R\$ 25,58	19.185,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO				
03	CAMISETA MANGA CURTA – P a EGG TECIDOS: <u>CORPO</u> MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: <u>COR: AZUL CLARA.</u> <u>GOLA:</u> REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): <u>COR RIBANA: AMARELA</u> <u>BARRA CORPO:</u> COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. <u>BARRA MANGA COM VIVO:</u> COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA <u>LINHA COSTURA:</u> LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. <u>ESTAMPA FRONTAL:</u> BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$28,63	8.589,00

3

0221



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

04	CAMISETA MANGA CURTA – TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDOS: CORPO MALHA LISA, COMPOSTO POR 65% POLIVISCOSE + 35% VISCOSE ANTI-PILING FIO 30/1 TODA COSTURADA NA OVERLOCK PONTO CADEIA: COR: AZUL CLARA. GOLA: REDONDA, CARECA COM RIBANA E COBERTURA DE GOLA, NA PARTE DAS COSTAS; PESPONTADA COM MÁQUINA RETA, 1 AGULHA. (97%ALGODÃO + 3% ELASTANO): COR RIBANA: AMARELA BARRA CORPO: COSTURA DUPLA, BITOLA ESTREITA TAMANHO 2CM, GALONEIRA REFILADEIRA. BARRA MANGA COM VIVO: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65%POLIÉSTER+35%VISCOSE Gramatura: 160G/M² Cor VIVO: AMARELA LINHA COSTURA: LINHA 120 ALGODÃO PARA OVERLOCK E LINHA 120 POLIÉSTER PARA DEMAIS COSTURAS. ESTAMPA FRONTAL: BRASÃO DO MUNICÍPIO, ALTURA DO PEITO, MEDINDO 9CM X 7 CM , EM SILCK/SERIGRAFIA EM GEL NAS CORES DO BRASÃO, APLICADO DO LADO ESQUERDO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. CONFORME ANEXO	35	UN	RS 30,60	1.071,00
TOTAL					46.642,50

LOTE 02					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA	300	UN	R\$29,03	8.709,00

São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 31,43	9.429,00
03	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM .	80	UN	R\$ 34,88	2.790,40

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	BERMUDA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO CHIMPA SEM PELUCIA OU SIMILAR Composição: 100% POLIÉSTER Gramatura 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM . MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM , NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA BERMUDA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 37,73	943,25
TOTAL					21.871,65

LOTE 03					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 02 a 08 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM	300	UN	R\$ 47,48	14.244,00

Jaime

02/04



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO 10 a 16 ANOS Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 50,13	15.039,00
03	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO P a EGG Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M²	80	UN	R\$ 53,48	4.278,40

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA BAILARINA FEMININA/CÓS ALTO: TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Tecido: SUPLEX Composição: 88% POLIAMIDA e 12% ELASTANO Gramatura de 400 G/M². COR: AZUL ROYAL Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM MALHA PV ANTI PILLING Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO: AMARELA BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, EM SILK/SERIGRAFIA EM GEL, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 57,10	1.427,50
TOTAL					34.988,90

LOTE 04					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA.	300	UN	R\$ 37,68	11.304,00

Louise



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 40,68	12.204,00
03	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE	80	UN	R\$ 43,13	3.450,40

Assinatura 9

0224



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

	Gramatura: 185G/M ² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
04	CALÇA MASCULINA EM SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL Corpo: TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Composição 100% POLIÉSTER Gramatura: 250G/M ² COR: AZUL ROYAL BOLSO: NA COSTURA LATERAL, FACA Vivo no recorte das Laterais: COM PESPONTO NA MÁQUINA GALONEIRA, COM BITOLA ESTREITA. OBS: VIVO COM LARGURA UNIFORME DE 0,3 CM. MALHA PV ANTI PILLING. Composição: 65% POLIÉSTER 35% VISCOSE Gramatura: 185G/M ² COR VIVO : AMARELO BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	25	UN	R\$ 46,73	1.168,25
TOTAL					28.126,65

LOTE 05					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 2 A 8 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M ² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO	300	UN	R\$ 31,48	9.444,00

Leino



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
02	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	300	UN	R\$ 33,73	10.119,00
03	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M² <u>FAIXA FRONTAL</u> na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO	80	UN	R\$35,85	2.868,00
04	SHORT SAIA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPEIAL TECIDO FITNESS POLIÉSTER Composição 86% POLIÉSTER+14 ELASTANO Gramatura: 360G/M²	25	UN	R\$ 38,48	962,00

Line



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	FAIXA FRONTAL na cor amarela COR: AZUL ROYAL BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA CALÇA, NO LADO DIREITO. CONFORME ANEXO				
TOTAL					23.393,00

LOTE 06					
ITEM	OBJETO	QUANT.	UN	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 02 a 08 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	750	UN	R\$ 59,23	44.422,50
02	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO 10 a 16 ANOS TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR	750	UN	R\$ 63,73	47.797,50

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
03	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO P a EGG TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7	300	UN	R\$ 68,48	20.544,00

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

	CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO				
04	JAQUETA SUBLIMAÇÃO TOTAL TAMANHO MEDIDA ESPECIAL TECIDO: CHIMPA PELUCIADO OU SIMILAR Corpo: Composição do tecido 100% POLIÉSTER Gramatura de 254 G/M² Gola alta Com zíper ATÉ O FINAL DA GOLA BOLSO FRONTAL COR: AZUL ROYAL Mangas: Manga raglan, cor azul royal, com faixa sobre a mesma com aproximadamente 3 cm, proporcional, TOMANDO COMO BASE UMA JAQUETA TAMANHO P. BRASÃO DO MUNICÍPIO, MEDINDO 9CM X 7 CM, NAS CORES DO BRASÃO, FORNECIDO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APLICADO NA FRENTE DA JAQUETA, NO LADO ESQUERDO. CONFORME ANEXO	35	UN	R\$ 74,20	2.597,00
TOTAL					115.361,00

OBS: O Brasão do Município deverá ser obtido junto ao Departamento de Compras do Município de Planalto.

2.2- O valor máximo correspondente ao total do objeto é de R\$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos), conforme demonstrado no Anexo I, do presente ato convocatório.

3 - DA ABERTURA:

3.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

Leão



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR
Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.
Planalto – PR
DATA: 03/05/2019
HORA: 09:00 horas.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1- A presente licitação destina-se EXCLUSIVAMENTE à participação de MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.
- d) pessoa jurídica não enquadrada na Lei Complementar da MICROEMPRESA – ME e EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, (LC nº 123/2006 e LC nº 147/2014).

4.3- Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.4 - Será disponibilizado para as empresas uma amostra para a padronização da cor da camiseta. Para as empresas que desejarem retirar ou conferir antecipadamente poderão fazê-lo até 48 horas antes do início do Pregão Presencial na sede da Secretaria de Educação e será fornecido um atestado pela Comissão Técnica composta pelos seguintes membros: Érica Tomazoni, Jeane Maria de Souza e Dayana Patrícia Moreira.

4.4.1 - As empresas que não desejarem retirar ou conferir antecipadamente deverão fazer uma declaração afirmando que se responsabilizam em aceitar qualquer modificação que seja necessária a fim de padronização da cor dos uniformes.

5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO (documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

5.1.1 - A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

5.2 - No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

5.2.1 - No caso de sócio ou proprietário:

5.2.1.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

5.2.1.3 - Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

5.2.1.4 - Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

5.2.1.5 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

5.2.2 - Caso seja designado OUTRO REPRESENTANTE, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

5.2.2.1 - Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

5.2.2.2 - Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), **firmada** pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

5.2.2.3 - Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

5.2.2.4 - Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).

5.3- A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

5.4 - Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VI, as empresas participantes deverão apresentar:

5.4.1- Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

5.4.2- Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):

6.1- A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá preferencialmente

João



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), e apresentada **na forma eletrônica em (CD ou Pendrive)** para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último, para contato e envio de documentos. Obs: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Identificação da marca do objeto ofertado, preço unitário e total, com, no máximo, 2 (duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a execução do objeto da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a execução do objeto, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço,





MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

6.2- A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

6.3- A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES

6.4.1- Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

6.4.1.1- Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

6.4.1.2- Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

6.4.1.3- Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra “c”.

6.4.1.4- Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

6.4.1.5- Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

Jairo



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

7.1- No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
MUNICIPIO DE PLANALTO
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)
(CNPJ DA LICITANTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

8 – DA HABILITAÇÃO.

8.1 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

8.2 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2.1- Da Regularidade Fiscal

8.2.1.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.1.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais E À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

8.2.1.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.1.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

8.2.2- Da Qualificação Econômica Financeira

8.2.2.1- Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.2.3- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

8.2.4 - Documentos Complementares:

8.2.4.1 - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

8.2.4.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

8.2.4.3 - Declaração de Idoneidade (anexo IV)

8.2.4.4 - Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

8.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:

8.3.1- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

8.3.2- O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

8.3.3- As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

8.3.4- As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo “site” de emissão.

8.3.5- A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

8.3.6- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

8.3.7- Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão deverão ser apresentados em até 01 (uma) hora anterior à abertura dos envelopes, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

8.3.8- O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

8.3.9- Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro (a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

9.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro (a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro (a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro (a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro (a).

10 - DO JULGAMENTO:

10.1- O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e

Leão



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.1.1- A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

10.1.2- Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

10.1.3- A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2- Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1- Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes.

10.2.2- O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3- O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

10.2.4- O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

10.2.4.1- O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

10.2.5- Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6- Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7- O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

10.2.8- O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

10.2.9- Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE.

10.2.10- A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.11- Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.12- Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.13- Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.14- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.15- Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

10.2.16- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

10.2.17- Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

10.2.18- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICRO EMPRESAS



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.

10.3.1 – Destina-se exclusivamente para micro empresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014.

10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.

10.4.1- Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3- As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5- Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

10.4.6- Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

seja obtido preço melhor.

10.4.7- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.4.8- Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

10.4.9- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.4.10- Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

11.1 - Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 05 (cinco) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (**em até 05 (cinco) dias**), sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

11.2 - A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

12 - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

12.1 A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato.

12.2 Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

12.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes, deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

13- DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO DA ATA

13.1 - A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 4673/2017.

13.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da possibilidade de alterações dos contratos eventualmente firmados.

13.3 - Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

13.4- Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

13.5- O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

13.5.1- A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

13.5.2- Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

13.5.2.1- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

13.5.2.2- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

13.5.2.3- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

13.6- Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

13.7- O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

14- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1- A empresa vencedora do certame deverá entregar os produtos solicitados em até 15 dias úteis após a solicitação formal do Departamento de Compras do Município de Planalto, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante, nos termos do item seguinte.

14.2- O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos itens a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues os itens;
- d) Prazo para entrega das peças;
- e) Quantidade e tamanhos dos itens, quando for o caso;
- f) Assinatura da Secretária Municipal solicitante.

14.3 - A definição do layout para produção com a definição das cores está em anexo, assim como o Brasão do Município de Planalto, que deverá ser disponibilizado para as empresas. As cores e

São



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

tecido que serão apresentados, embora definidos no objeto, deverão passar pela aprovação da comissão técnica a fins de padronização e que não haja erro da tonalidade, sendo como critério obrigatório para a participação possuir o atestado de capacidade técnica, que será entregue para a(s) empresa(s) vencedora(s).

14.4 - A aceitação do produto, assim como a definição da modelagem que serão confeccionados os itens, além de cumprir as exigências dos itens acima, deverão obedecer rigorosamente à solicitação, layout e exigências constantes nos anexos e na descrição do objeto, definidos pela Secretaria de Educação.

14.5 – Após a licitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 5.1 do presente documento.

14.6 – Não serão aceitos nenhum objeto que não tenha passado pela aprovação da amostra.

14.7- A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o objeto que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

14.8- Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

14.9 - A CONTRATADA se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:

15.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;

15.1.1- À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

15.1.1.1- Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

15.1.1.2- Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

15.1.1.3- A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

15.1.1.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;

Lauro 27

0245



15.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – FASE CONTRATUAL

15.2.1- Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

15.2.2- A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

15.2.3- A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Ata de Registro de Preços, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, por infração à qualquer cláusula ou condição da Ata de Registro de Preços, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Detentora, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

15.2.4. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a previa e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do detentor da Ata faltoso.
- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

16- DO REAJUSTE

16.1 - Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

16.2 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Detentora da Ata, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

16.3 - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços, em prejuízo da Municipalidade.

Ílaine



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

16.4 - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela Detentora da Ata.

16.5 - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

16.6 - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Detentora da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

17- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1- Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á até o 15º (décimo quinto) dia útil subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

17.2- Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00

17.3- Em recaiando o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

17.4- O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 17.1.

17.5- Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Detentora da Ata, emitente da fatura.

17.6- As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2019.

17.7- O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

17.8- Em caso de não cumprimento pela detentora da Ata de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

João



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS

18.1- Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

- a) Protocolo no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h00 e 17h00.
- b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;

18.2- O prazo para impugnação do Edital é de 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

18.3- À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

18.4- Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contra-razões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

18.5- Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

18.6- A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

18.7- Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

18.8- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

19.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, não podendo ser prorrogado.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de Ata de Registro de Preços celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de

Leão 31



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de DETENTORA DA ATA, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

20.2- A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

20.2.1- As condições de fornecimento do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

20.3- Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços na forma da minuta.

20.3.1- É vedada a subcontratação total ou parcial da Ata de Registro de Preços.

20.4- O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

20.5- Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura da Ata de Registro de Preços, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

20.5.1- Até a efetiva celebração da Ata de Registro de Preços com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

21 - DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

21.2- Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

21.3- Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

21.4- O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO – PARANÁ

21.5- A licitação não implica da obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

22 - ANEXOS DO EDITAL

22.1- Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);
ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;
ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;
ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP
ANEXO VII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
ANEXO VIII – Brasão do Município;
ANEXO IX - Termo de Referência

Planalto-PR, 17 de abril de 2019.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____

_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____
e CPF sob nº _____,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO

(assinatura com firma reconhecida)



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO
(documento obrigatório)**

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICÍPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ Nº _____

ENDEREÇO _____ FONE: _____

MUNICIPIO: _____ EST. _____

O representante legal da empresa _____

_____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data _____ / _____ / _____

NOME:

RG/CPF

CARGO



MUNICÍPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

ANEXO VII - (MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)

MUNICÍPIO DE PLANALTO- PR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Aos dias do mês de de....., o Município de Planalto - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.460.526/0001-16, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, doravante denominado Prefeitura, representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr., nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, do Decreto Municipal nº 2727/2007, Decreto Municipal 4673/2017 e da Lei nº 10.520/02, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Planalto em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na, nº....., na cidade de, Estado do, inscrita no CNPJ sob o nº e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sr., portador do RG nº e do CPF nº

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é a contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, objeto, para atender às necessidades do Município de Planalto, conforme especificações do Termo de Referência e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICA NTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de aquisição em igualdade de condições.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA AQUISIÇÃO

Assinatura



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

3.1. A aquisição obedecerá à conveniência e as necessidades do Município de Planalto - PR.

3.2. O Município de Planalto efetuará seus pedidos à Detentora da Ata nos termos da Cláusula Quarta desta Ata, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile ou e-mail, o qual deverá conter além dos requisitos da Cláusula Quarta, as seguintes informações:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.3. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.4. Valor do material;
- 3.2.5. Requerimento.

3.3. O objeto deverá atender rigorosamente as especificações exigidas pela Contratante.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

4.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos solicitados em até 15 (quinze) dias úteis **atendendo a todos os requisitos constantes no item 14 do edital**, a qual somente poderá ocorrer posteriormente à elaboração de **requerimento de compra pela Secretaria Municipal solicitante**, nos termos do subitem seguinte.

4.2. O requerimento mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- b) Discriminação dos objetos a serem adquiridos;
- c) Local onde serão entregues;
- d) Prazo para entrega;
- e) Quantidade e medidas, quando for o caso;
- f) Justificativa da quantidade requisitada e a necessidade da aquisição;
- g) Assinatura da(o) Secretária(o) Municipal solicitante.

4.3. O requerimento deverá ser enviado ao Departamento de Licitações do Município que verificará a possibilidade da aquisição e encaminhará o respectivo pedido à empresa vencedora do certame, juntamente com a respectiva nota de empenho.

4.4. A empresa licitante deve negar o fornecimento caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem 4.2.

4.4.1. A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.

4.5. O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

4.6. O fornecimento de materiais pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

4.7. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos serviços.

4.8. As solicitações provenientes da Secretaria participante da Ata de Registro de Preços, após o recebimento definitivo dos bens, deverão ser armazenados em arquivo próprio no

Lauro 40

0258



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

Controle Interno ou no Departamento de Licitações do Município ou na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

0.1. O pagamento será feito pelo Município de Planalto/PR, de acordo com o item 17 do edital, de forma parcelada, conforme o fornecimento dos produtos, somente após o recebimento definitivo dos serviços, nos termos do item 14 do edital do certame.

0.1. Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

0.2. A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela DETENTORA DA ATA, que porventura não tenha sido prevista nesta Ata de Registro de Preços.

0.3. As despesas com a aquisição dos objetos registrados nesta ata serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00960	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.32.00.00

6. CLÁUSULA SEXTA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A fiscalização da Ata de Registro de Preços será exercida por **representante da Secretaria Municipal de Educação** conforme termo de referência, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução da Ata de Registro de Preços, e de tudo dará ciência à Administração, bem como atestar a prestação de serviços, nos termos do item 14 do edital.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.3. O fiscal da Ata de Registro de Preços anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.4. Ficam credenciados pela Administração do Município, para fiscalização da Ata de Registro de Preços, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizer necessária, a **servidora Érica Tomazoni** para, junto ao representante da detentora da Ata, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

6.5. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Contratante, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização e posterior comunicação à CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Leino



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

PARANÁ

7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

7.2. O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

7.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

7.3.1- Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

7.3.2 – Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

7.3.3 - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

7.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.4.1. Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

7.4.2. Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido do fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

7.5. A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

7.6. Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

7.7. É vedado à Contratada interromper a entrega dos materiais enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

7.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação no Diário Oficial do

[Assinatura]



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

Município, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

7.9. É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

7.10. Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação, salvo nos casos previstos acima.

7.11. Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico além das hipóteses contidas no edital, quando:

8.1.1. Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

8.1.2. Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razões de interesse público;

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.2.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

a) Não retirar a nota de empenho, ou não assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;

b) Apresentar documentação falsa;

c) Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

d) Não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade;

e) Comportar-se de modo inidôneo;

f) Cometer fraude fiscal;

g) Fizer declaração falsa;

h) Ensejar o retardamento da execução do certame.

9.2 - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, a Ata de Registro de Preços que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

9.3- A Detentora da Ata inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços;

2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;

3. Apresentar documentação falsa;

4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;

5. Não manter a proposta;

6. Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços;

7. Comportar-se de modo inidôneo;

8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

9.4 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços, sujeitará o Detentor da Ata à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Detentora da Ata incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Detentora da Ata, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência da Ata de Registro de Preços, contados da última prorrogação, no caso de rescisão da Ata de Registro de Preços por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

9.5. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou detentor da Ata, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rlne.com.br
Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente a Ata de Registro de Preços e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Detentora da Ata responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à Detentora da Ata o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Detentora da Ata da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DO PREÇO

10.1. Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

10.1. As obrigações do contratante e da detentora da Ata são aquelas previstas no edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. Os materiais serão recebidos na forma do item 14 do edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Capanema, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução da Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial SRP nº 020/2019**, o seu respectivo Termo de referência, e a proposta da empresa.





MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

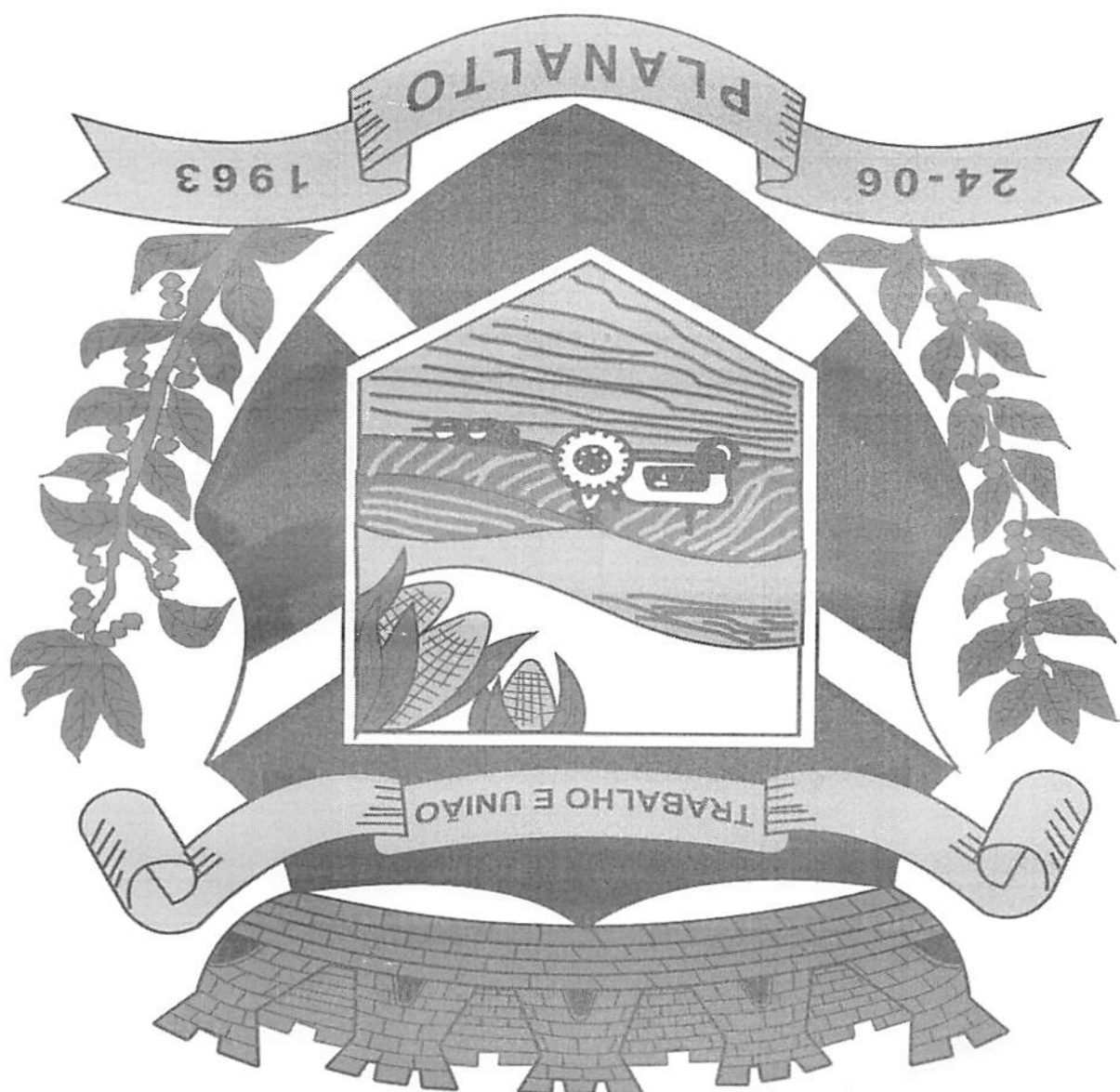
14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial SRP nº 020/2019**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Inácio José Werle, Prefeito Municipal do Município de Planalto, e pelo (a) **Sr.(a)** -----, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

Planalto - PR, de de 2019.

Inácio José Werle
Prefeito Municipal

Detentora da Ata (NOME)
Representante Legal



ANEXO VIII – BRASÃO DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

MUNICÍPIO DE PLANALTO
 CNPJ Nº 76.460.526/0001-16
 Praça São Francisco de Assis, 1583 – CEP: 85.750-000
 e-mail: planalto@rline.com.br
 Fone: (046) 3555-8100 – Fax: (46) 3555-8101
 -
 PLANALTO
 PARANÁ



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
“PREGÃO PRESENCIAL.” Nº 020/2019

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 020/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2019— às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:63CF7FDE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/04/2019. Edição 1739

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

PROCESSO Nº 12

INEXIGIBILIDADE Nº 07

A Câmara Municipal de Planalto PR, com fundamento nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93, tendo em vista a INVIABILIDADE DE LICITAÇÃO em virtude das características do próprio objeto a ser contratado, haja vista que o serviço correspondente assume características de serviço de natureza singular, à despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviço de mão de obra e fornecimento de peças para manutenção de aparelho de ar condicionado Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, e reinstalação do mesmo no Auditório da Câmara Municipal de Planalto.

CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI ME

CNPJ: 79.194.239/0001-08

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA:

O aparelho de ar condicionado de Marca/Modelo Komeco - KOS 18FC G2 Split 18.000 BTUS Tensão 220V, apresentou defeito de funcionamento devido ao mau estado de conservação do aparelho, e sendo indispensável para manter uma temperatura adequada para o ambiente de trabalho, garantindo conforto térmico aos Servidores e o Público em geral desta forma buscando a reposição de peças originais para seu perfeito funcionamento e, conforme levantado no link: <http://www.komeco.com.br/informacao-tecnica-redes-credenciada.html>, consta que a empresa REFRIGEL, Airton Luiz Libardi ME, como empresa da Rede Credenciada KOMEKO, autorizada e capacitada a prestar o mencionado serviço, desta forma em conformidade com o previsto no inciso I, do Artigo 25, da Lei 8.666/93, admite-se a contratação pela via de inexigibilidade.

Art. 25 É inexistente a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão do registro do comércio do local em que se realizaria a aquisição ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

VALOR CONTRATADO: R\$ 735,00 (setecentos e trinta e cinco reais). O valor apresentado pela CONTRATADA e de sua inteira responsabilidade e deverá prever todos os custos envolvidos, pois, omissões, por parte da CONTRATADA, não poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de acréscimo de preços após a sua contratação, não sendo aceitas alterações de custos após a contratação;

Nos preços propostos já deverão estar computados todas as taxas, impostos, despesas, obrigações fiscais e demais despesas que direta ou indiretamente tenham relação com o objeto, além de tomar todas as providências necessárias à obtenção de licenças, aprovações, franquias e alvarás necessários à execução dos serviços, serão encargos da CONTRATADA, inclusive o pagamento de emolumentos referentes aos serviços, à segurança pública, seguro de pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas, impostos que digam respeito aos serviços contratados;

Todos os custos dos serviços, equipamentos e materiais serão considerados inclusos na proposta de preços ofertada, não podendo a CONTRATADA alegar desconhecimento ou negligência por desconhecimento do presente item.

PAGAMENTO: O pagamento será em parcela única após a execução do mencionado serviço, sendo efetuado à empresa contratada através de Depósito Bancário, em até 15 (quinze) dias, após a entrega do item, e apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada pelo setor competente.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo para pagamento começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 90 dias, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo entre as partes.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01 - LEGISLATIVA

031 - AÇÃO LEGISLATIVA

0101 - GESTÃO LEGISLATIVA

3.3.90.39.17.00 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS.

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

- Receber o objeto/serviço no prazo e condições estabelecidas;
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta;
- Comunicar à CONTRATADA, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado;
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente à entrega dos itens, no prazo e forma estabelecido;
- Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Prestar o fornecimento serviço na forma ajustada;
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado, os itens que apresentarem defeito e/ou for divergente das características impostas;
- Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inobservância não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;
- A CONTRATADA é obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto do contrato em que se verificarem, defeitos ou incorreções;
- Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade, sendo assinado pelo responsável da unidade requisitante e pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais.

Planalto-PR, 16 de abril de 2019.

Marcelo R. Zimmer
MARCELO RIBEIRO ZIMMER

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Marcelo F. Schmitt
MARCELO FELIPE SCHMITT

PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO PR



CÂMARA MUNICIPAL DE PLANALTO

CNPJ Nº 78.114.121/0001-51

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46) 3555-2168

camaraplanalto@hotmail.com - www.cmvpr.gov.br

85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO 13/2019

DISPENSA Nº 06/2019

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, dispensa de licitação a despesa abaixo especificada.

OBJETO: Contratação de empresa para efetuar serviço de conserto e troca de peças de cadeiras do mobiliário da Câmara Municipal de Planalto-PR.

EMPRESA VENCEDORA: VALDECIR ANTUNES DE LIMA ME

CNPJ: 32105497/0001-07

VALOR: R\$ 1.715,00 (um mil setecentos e quinze reais)

Planalto, 17 de abril de 2019.

MARCELO FELIPE SCHMITT
Presidente

MUNICÍPIO DE PLANALTO
AVISO DE LICITAÇÃO
"PREGÃO PRESENCIAL" Nº 020/2019

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP sob nº 020/2019, conforme descrito abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa visando a confecção/fabricação de uniformes escolares, destinados aos alunos da Rede Municipal, Ensino Fundamental, Educação Infantil, APAE E CMEI's do Município de Planalto, PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

VALOR TOTAL: R\$ 270.380,70 (duzentos e setenta mil trezentos e oitenta reais e setenta centavos).

DATA DA ABERTURA: 03 de maio de 2019 - às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000

e-mail: planalto@rline.com.br

Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

PLANALTO

-

PARANÁ

RESPOSTA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Em atendimento ao pedido de esclarecimentos solicitado pela empresa GIRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.071.143/0001-59, a apresentação das amostras (do tecido e tonalidade) a fim de padronização da cor pode ser feito antecipadamente conforme item 4.4 do edital, ou mediante apresentação de declaração conforme item 4.4.1 do edital. Em caso de apresentação de declaração, a empresa estará sujeita a alteração da tonalidade visando padronização tantas vezes forem necessárias.

Para as amostras (do produto pronto) a fim de aprovação pela comissão, as empresas terão um prazo de 10 (dez) dias úteis após o pedido formal para apresentação da amostra.

A partir da aprovação da amostra, será formalizado o pedido oficial para entrega que será contado o prazo conforme item 14.1 do edital (15 dias úteis).

Sem mais para o momento, passo assinada.

Planalto - Pr., 25 de abril de 2019.

CEZAR AUGUSTO SOARES

Presidente da CPL

Licitações Planalto - PR

De: giro@girobolsas.com.br
Enviado em: segunda-feira, 22 de abril de 2019 11:52
Para: licitacao@planalto.pr.gov.br
Assunto: Esclarecimentos

Bom dia

Solicitamos esclarecimentos em relação ao item abaixo:

14.5 – Após a licitação, a empresa vencedora deverá apresentar uma amostra de cada item do produto confeccionado que deverá ser aprovado pela comissão apresentada no item 5.1 do presente documento.

Sera no dia da licitação as amostras? ou tera um prazo após para entregar as amostras?

Atenciosamente,

Cida Souza
Giro Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ: 82.071.143/0001-59
Rua João Borsato, 600 - Portão
CEP 81070-160, Curitiba - PR
Fone: (41) 3229-1220